



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.741 /

**"FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA ACÁRPIO,  
SITUADA NO BAIRRO SÃO JOÃO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam fixados novos limites para a rua Acárpio, situada no bairro São João, que passará a ter início na rua Alarife e término na rua Abrolhos, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1109, de 26/11/94.